



Rondônia

BOLETIM SEGOV

Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Presidência da República - Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Assuntos Federativos

Rondônia - Entregas do Governo Federal

Ações e Serviços Públicos de Saúde - Insumos Estratégicos

Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)			Testes	Respiradores Distribuídos
Máscara Cirúrgica 282.800	Máscara N95 25.700		RT-PCR 80.296	
Álcool em gel (L) 4.370	Óculos e protetor facial 5.430			133
Avental 25.249	Luvas 216.900	Sapatilha e Touca 125.000	Rápidos 55.160	

*/ Consulta em 05 de junho de 2020 no portal do **Ministério da Saúde**: https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel_leitos.php

Elaboração: SEAF/SEGOV/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Rondônia - Entregas do Governo Federal

Ações e Serviços Públicos de Saúde - Insumos Estratégicos

Leitos		Medicamentos
Leitos Locados 10	Leitos UTI Habilitados 61	Cloroquina 71.000
Leitos UTI Adulto SUS 213	Leitos UTI Adulto não SUS 72	Oseltamivir 77.020

*/ Consulta em 05 de junho de 2020 no portal do **Ministério da Saúde**: https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel_leitos.php

Elaboração: SEAF/SEGOV/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Rondônia - Repasses de Recursos do Governo Federal

	FNS - Fundo Nacional de Saúde (FAF-COVID) (Março, Abril, Maio e Junho)	Apoio FPE (MP 938) (Abril, Maio e Junho)	Apoio FPM (MP 938) (Abril, Maio e Junho)	PFEC - Programa Federativo (LC nº 173) (Junho)	
Estados	R\$ 71,23 milhões	R\$ 99,18 milhões	-	R\$ 114,80 milhões	
Municípios	R\$ 23,05 milhões	-	R\$ 29,62 milhões	R\$ 63,18 milhões	
	R\$ 94,28 milhões	R\$ 99,18 milhões	R\$ 29,62 milhões	R\$ 177,99 milhões	TOTAL R\$ 401,08 milhões

*/ Consulta em 05 de junho de 2020 no portal do **Fundo Nacional de Saúde (FAF-COVID)**: https://painelms.saude.gov.br/extensions/TEMP_COVID19/TEMP_COVID19.html,
Ministério da Economia (STN/SEFAZ): <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> e <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/-/transferencias-constitucionais-e-legais>
Elaboração: SEAF/SEGOV/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Rondônia - Repasses de Recursos do Governo Federal

Município	FNS (FAF-COVID)*	Apoio FPM (MP 938)*	PFEC (LC nº 173)	TOTAL
ALTA FLORESTA D'OESTE	235.447,86	496.269,80	815.753,97	1.547.471,63
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	71.258,46	354.478,38	470.751,72	896.488,56
ALTO PARAÍSO	97.702,02	425.374,11	761.820,70	1.284.896,83
ALVORADA D'OESTE	105.144,58	354.478,38	512.348,24	971.971,20
ARIQUEMES	3.245.452,10	1.134.330,89	3.834.808,02	8.214.591,01
BURITIS	283.673,27	638.061,13	1.409.802,04	2.331.536,44
CABIXI	33.433,39	212.687,01	188.855,30	434.975,70
CACAULÂNDIA	38.458,96	212.687,01	221.492,57	472.638,54
CACOAL	711.293,11	992.539,55	3.034.732,74	4.738.565,40
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	111.582,12	354.478,38	502.677,94	968.738,44
CANDEIAS DO JAMARI	134.313,70	496.269,80	949.005,04	1.579.588,54
CASTANHEIRAS	11.327,46	212.687,01	108.506,47	332.520,94

*/ Consulta em 05 de junho de 2020 no portal do **Fundo Nacional de Saúde (FAF-COVID)**: https://painelms.saude.gov.br/extensions/TEMP_COVID19/TEMP_COVID19.html,
Ministério da Economia (STN/SEFAZ): <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> e <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/-/transferencias-constitucionais-e-legais>
Elaboração: SEAF/SEGOV/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Rondônia - Repasses de Recursos do Governo Federal

Município	FNS (FAF-COVID)*	Apoio FPM (MP 938)*	PFEC (LC nº 173)	TOTAL
CEREJEIRAS	179.361,53	425.374,11	580.324,78	1.185.060,42
CHUPINGUAIA	35.111,27	283.582,73	397.548,96	716.242,96
COLORADO DO OESTE	145.096,33	425.374,11	564.646,09	1.135.116,53
CORUMBIARA	24.167,02	212.687,01	262.769,13	499.623,16
COSTA MARQUES	90.411,59	425.374,11	651.714,36	1.167.500,06
CUJUBIM	133.955,38	496.269,80	896.458,33	1.526.683,51
ESPIGÃO D'OESTE	223.951,64	567.165,46	1.150.979,25	1.942.096,35
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	68.152,91	212.687,01	276.136,89	556.976,81
GUAJARÁ-MIRIM	1.593.820,52	708.956,85	1.641.604,86	3.944.382,23
ITAPUÃ DO OESTE	48.923,34	283.582,73	371.808,89	704.314,96
JARU	677.209,25	779.852,50	1.840.734,87	3.297.796,62
JI-PARANÁ	2.627.260,62	1.276.122,31	4.585.180,79	8.488.563,72

*/ Consulta em 05 de junho de 2020 no portal do **Fundo Nacional de Saúde (FAF-COVID)**: https://painelms.saude.gov.br/extensions/TEMP_COVID19/TEMP_COVID19.html,
Ministério da Economia (STN/SEFAZ): <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> e <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/-/transferencias-constitucionais-e-legais>
Elaboração: SEAF/SEGOV/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Rondônia - Repasses de Recursos do Governo Federal

Município	FNS (FAF-COVID)*	Apoio FPM (MP 938)*	PFEC (LC nº 173)	TOTAL
MACHADINHO D'OESTE	362.325,94	638.061,13	1.421.783,26	2.422.170,33
MINISTRO ANDREAZZA	50.101,18	283.582,73	343.437,93	677.121,84
MIRANTE DA SERRA	97.981,17	283.582,73	389.194,10	770.758,00
MONTE NEGRO	169.154,96	354.478,38	563.579,51	1.087.212,85
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	147.293,83	425.374,11	727.903,54	1.300.571,48
NOVA MAMORÉ	185.305,29	187.079,07	1.087.304,58	1.459.688,94
NOVA UNIÃO	38.669,27	212.687,01	247.801,49	499.157,77
NOVO HORIZONTE DO OESTE	60.334,11	212.687,01	303.547,93	576.569,05
OURO PRETO DO OESTE	362.434,06	638.061,13	1.281.137,25	2.281.632,44
PARECIS	29.052,64	212.687,01	215.946,38	457.686,03
PIMENTA BUENO	275.030,21	638.061,13	1.303.357,61	2.216.448,95
PIMENTEIRAS DO OESTE	17.547,67	212.687,01	77.113,54	307.348,22

*/ Consulta em 05 de junho de 2020 no portal do **Fundo Nacional de Saúde (FAF-COVID)**: https://painelms.saude.gov.br/extensions/TEMP_COVID19/TEMP_COVID19.html,

Ministério da Economia (STN/SEFAZ): <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> e <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/-/transferencias-constitucionais-e-legais>

Elaboração: SEAF/SEGOV/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Rondônia - Repasses de Recursos do Governo Federal

Município	FNS (FAF-COVID)*	Apoio FPM (MP 938)*	PFEC (LC nº 173)	TOTAL
PORTO VELHO	5.160.440,38	7.738.942,37	18.826.655,83	31.726.038,58
PRESIDENTE MÉDICI	184.953,62	425.374,11	675.001,29	1.285.329,02
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	15.002,41	212.687,01	101.538,17	329.227,59
RIO CRESPO	12.660,90	212.687,01	133.819,91	359.167,82
ROLIM DE MOURA	664.328,01	779.852,50	1.957.453,99	3.401.634,50
SANTA LUZIA D'OESTE	54.463,74	212.687,01	230.914,01	498.064,76
SÃO FELIPE D'OESTE	22.910,04	212.687,01	183.877,95	419.475,00
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	111.047,77	425.374,11	720.508,60	1.256.930,48
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	169.569,30	496.269,80	817.887,12	1.483.726,22
SERINGUEIRAS	89.589,76	283.582,73	421.511,40	794.683,89
TEIXEIRÓPOLIS	27.812,82	212.687,01	153.160,52	393.660,35
THEOBROMA	56.036,71	283.582,73	371.311,15	710.930,59

*/ Consulta em 05 de junho de 2020 no portal do **Fundo Nacional de Saúde (FAF-COVID)**: https://painelms.saude.gov.br/extensions/TEMP_COVID19/TEMP_COVID19.html,
Ministério da Economia (STN/SEFAZ): <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> e <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/-/transferencias-constitucionais-e-legais>
Elaboração: SEAF/SEGOV/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Rondônia - Repasses de Recursos do Governo Federal

Município	FNS (FAF-COVID)*	Apoio FPM (MP 938)*	PFEC (LC nº 173)	TOTAL
URUPÁ	69.340,12	283.582,73	407.681,44	760.604,29
VALE DO ANARI	60.743,00	283.583,27	398.331,11	742.657,38
VALE DO PARAÍSO	42.895,02	212.687,01	242.646,36	498.228,39
VILHENA	3.591.703,68	1.063.435,21	3.550.067,40	8.205.206,29

*/ Consulta em 05 de junho de 2020 no portal do **Fundo Nacional de Saúde (FAF-COVID)**: https://painelms.saude.gov.br/extensions/TEMP_COVID19/TEMP_COVID19.html,
Ministério da Economia (STN/SEFAZ): <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> e <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/-/transferencias-constitucionais-e-legais>
Elaboração: SEAF/SEGOV/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



Rondônia - Repasses de Recursos do Governo Federal

Município	FNS (FAF-COVID)*	Apoio FPM (MP 938)*	PFEC (LC nº 173)	TOTAL
CEREJEIRAS	179.361,53	425.374,11	580.324,78	1.185.060,42
CHUPINGUAIA	35.111,27	283.582,73	397.548,96	716.242,96
COLORADO DO OESTE	145.096,33	425.374,11	564.646,09	1.135.116,53
CORUMBIARA	24.167,02	212.687,01	262.769,13	499.623,16
COSTA MARQUES	90.411,59	425.374,11	651.714,36	1.167.500,06
CUJUBIM	133.955,38	496.269,80	896.458,33	1.526.683,51
ESPIGÃO D'OESTE	223.951,64	567.165,46	1.150.979,25	1.942.096,35
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	68.152,91	212.687,01	276.136,89	556.976,81
GUAJARÁ-MIRIM	1.593.820,52	708.956,85	1.641.604,86	3.944.382,23
ITAPUÁ DO OESTE	48.923,34	283.582,73	371.808,89	704.314,96
JARU	677.209,25	779.852,50	1.840.734,87	3.297.796,62
JI-PARANÁ	2.627.260,62	1.276.122,31	4.585.180,79	8.488.563,72

*/ Consulta em 05 de junho de 2020 no portal do **Fundo Nacional de Saúde (FNS-FAF-COVID)**: https://pnefms.saude.gov.br/temas/TEMP_COVID19/TEMP_COVID19.html,
Ministério da Economia (STN/SEFAZ): <http://gweb.tesouro.gov.br/apex/tp=2000.1> e <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt-br/stn/-/transferencias-constitucionais-e-legais>
 Elaboração: SEAF/SEGOV/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



Nota Explicativa ao Final do documento

6

LC nº 173 – LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp173.htm

O recurso será creditado em 4(quatro) parcelas mensais e iguais no exercício de 2020, nos meses de junho, julho, agosto e setembro.

Os recursos repassados pela Lei Complementar nº. 173/2020 não entrarão na base de cálculo dos limites de educação e saúde, no entanto nada impede que o gestor empregue parte desse recurso que é livre nessas áreas, mas assim como a receita as despesas não serão computadas para fins de índices. Municípios deve definir os valores que serão destinados para o SUS e para o SUAS.

	FNS (FAF-COVID)*	1.593.820,52
31/03/2020	ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID-19	136.227,15
13/04/2020	ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID-19	384.429,99
26/05/2020	ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID-19	110.628,95
03/06/2020	ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID-19 Hospital Bom Pastor	962.534,43
	Total	1.593.820,52

MP 938 - Medida Provisória nº 938, de 2020 (Recurso Exclusivo da Administração Municipal).

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv938.htm

Explicação da Ementa:

Estabelece que a União prestará apoio financeiro aos estados e aos municípios mediante o repasse do montante correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados pelos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e dos Municípios (FPM), de março a junho do exercício de 2020, em relação ao mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade. Estipula que o valor do apoio financeiro será de até R\$ 4 bilhões por mês e totalizará até R\$ 16 bilhões no período. Caso a diferença apurada para um mês específico seja maior do que R\$ 4 bilhões, os recursos disponíveis para os meses seguintes poderão ser utilizados mediante autorização do Ministério da Economia. Já na hipótese de que essa diferença seja menor do que R\$ 4 bilhões, somente os valores apurados serão repassados. Por fim, se a diferença apurada no total dos quatro meses for maior do que R\$ 16 bilhões, o repasse para cada ente federativo será realizado de forma proporcional ao valor disponível.